



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 139 2023

" Altera a Lei nº 3714, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no Município de Itabirito e dá outras providencias."

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 3714, de 26 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o mês da "Agricultura Familiar", a ser comemorado anualmente, em julho."

Art. 2º - Fica alterado o Art. 3º da Lei nº 3714, de 26 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O "Mês da Agricultura Familiar" possuirá como finalidade:

- I- Sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores familiares da região;
- II- Dar incentivos para que sejam criadas políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar;
- III- Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;
- IV- Proporcionar alternativas para o agricultor familiar;

*Recebido
31/05/2023 às 17:42 h.
Beatriz*



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

V- Estabelecer um local onde os agricultores possam estar discutindo assuntos da região concernentes a agricultura familiar e sua evolução."

Art. 3º - Fica alterado o Art. 4º da Lei nº 3714, de 26 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - As comemorações referentes ao "Mês da Agricultura Familiar", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Itabirito."

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ITABIRITO, 05 DE JUNHO DE 2023.

IGOR JUNIOR DA SILVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

JUSTIFICATIVA

O período de 1 mês oportuniza a divulgação através de palestras nas escolas informando e sensibilizando a comunidade sobre a importância da agricultura familiar. Na semana do dia 24, as escolas estariam de férias.

Diante da Importância da agricultura Familiar no Brasil e no Município como diversificação da economia e geração de renda, o objetivo será de ampliar o período, de modo que a semana tenha um prazo mais extenso para desenvolver um conjunto de ações que fortaleçam e valorizem o setor, além de oportunizar que uns contingentes mais significativos e diversificados de pessoas possam ser envolvidos e incluídos nas comemorações.

ITABIRITO, 05 DE JUNHO DE 2023.

IGOR JUNIOR DA SILVA
VEREADOR